PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2018, cujo objeto é **Pregão Eletrônico que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar para atender alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Várzea Grande/ MT.**

INFORMAÇÃO

Senhores Licitantes,

Após a finalização da disputa de lances do processo 34/2018, sagrou-se como vencedores os seguintes licitantes abaixo:

1. FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME;
2. MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP;
3. UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP;
4. R.L DE CAMPOS P. CORREA EPP;
5. CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
6. MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME;
7. S.J.G PAGANINI COMERCIO ME;
8. LB LEAO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME;
9. B DA P C FARIAS – ME;
10. J GONÇALO DA SILVA FORTES – ME;
11. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA;
12. COMERCIAL LUAR EIRELI EPP;
13. COMERCIAL CIDADE DE DEUS EIRELI ME;
14. LAMPA COMERCIO EIRELI – ME.

Os documentos referentes a habilitação e propostas das licitantes abaixo relacionados, foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital 34/2018, e após a análise dos documentos foi constatado que as empresas abaixo relacionadas atenderam a todos os requisitos editalícios, desta forma estão declaradas **HABILITADAS.**

1. FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME;
2. UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP;
3. R.L DE CAMPOS P. CORREA EPP;
4. CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA;
5. MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME;
6. S.J.G PAGANINI COMERCIO ME;
7. B DA P C FARIAS – ME;
8. J GONÇALO DA SILVA FORTES – ME;
9. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA;

10. COMERCIAL LUAR EIRELI EPP;

Cabe-me ressaltar primeiramente que todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas por esta Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para a sua participação.

E por esse sentido as empresas **COMERCIAL CIDADE DE DEUS EIRELI ME e LAMPA COMERCIO EIRELI – ME** foram declaradas INABILITADAS, visto que deixaram de atender as exigências do item **12.1** e **12.2** (Transcrito abaixo) do edital, que implica em grave violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que não postou o código de rastreio, e nem chegou seus documentos de habilitação em dois dias conforme solicita o item, vejamos:

> **12.1.** Apresentar/enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:
>
> **À PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
> **PREGÃO ELETRONICO Nº. XX/2018**
> **ABERTURA DIA: XX/XX/2018 – 10h00minº.**
> **HABILITAÇÃO E/OU PROPOSTA COMERCIAL**
> **PROPONENTE: _____**
>
> **12.2 No envio da proposta de preços original e Documentos de habilitação via "CORREIOS", DEVERÁ OBRIGATÓRIAMENTE ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o número do rastreamento, para que o Pregoeiro (a) possa estar realizando a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.**

As empresas **LB LEAO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME** e **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP** também foram declaradas

INABILITADAS pois também não cumpriram com as exigências editalicias. Visto que a empresa **LB LEAO JUNIOR PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME** deixou de apresentar as Demonstrações Contábeis do último exercício social conforme exigível no item 12.9.2 do edital, apresentando apenas o Recibo de entrega, balanço patrimonial, uma página de livro diário e os termos de abertura e encerramento.

> **12.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

E a empresa **MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP,** deixou de apresentar a Cópia de Identidade dos sócios conforme solicitado no item 12.7.a

12.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Encaminhar Cópia da **Cédula de Identidade** dos responsáveis legais da empresa ou outros documentos de identificação com foto;

Em referência as amostras encaminhadas, a equipe técnica emitiu parecer reprovando as amostras das seguintes empresas:

Empresa	Item	motivo
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	14 – Extrato de tomate da Marca Bonare.	O produto não apresenta ingrediente solicitado na descrição do edital. Em edital é solicitado a presença de açúcar dentre os ingredientes e amostra apresentada não contem o mesmo.
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	20 – Achocolatado em pó da Marca Merilú.	O produto não apresenta ingrediente solicitado na descrição do edital. Em edital é solicitado a presença de complexo vitamínico e lecitina de soja dentre os ingredientes e amostra apresentada não contem o mesmo.
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	21 – Achocolatado em pó da Marca Merilú.	
COMERCIAL LUAR EIRELI EPP	26 - Rosquinha de Coco da marca Dallas	O produto não apresenta ingrediente solicitado na descrição do edital. Em edital é solicitado a presença de coco ralado dentre os ingredientes e amostra apresentada não contem o mesmo.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO	42 – Polpa de Fruta Sabor Acerola da Marca Brasfrut	O produto não apresenta conteúdo liquido solicitado. No edital é solicitado embalagem de 1kg e foi apresentado embalagem de 100gr.
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO	96 – Salsicha da Marca Rezende	O produto não apresenta conteúdo liquido solicitado. No edital é solicitado

		embalagem de 3kg e foi apresentado embalagem de 5kg.
MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	03 – Macarrão Tipo Espaguetti Marca Delicia	O produto apresenta ingrediente não solicitado (ovos). O produto apresentado contém ovos e não foi solicitado em edital.

Informo também que não recebemos as amostras dos seguintes licitantes:

1. UGOLINI CAMPOS EIRELI EPP item 102 - **Coxa e Sobrecoxa de Frango**;
2. R.L DE CAMPOS P. CORREA EPP item 30 - **Farinha de Trigo**;
3. CMX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA item 72 - **Chuchu**;
4. MÁLAGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME itens 59 - **Alho in Natura**, 64 – **Laranja e 89 - Peito de frango com osso**
5. B DA P C FARIAS – ME item 88 - **Peito de frango com osso**,
6. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA itens 90 e 91 - **Carne Bovina de 2ª Moída e Congelada**; 92 e 93 - **Isca de Carne;** e 94 e 95 - **Carne suína – (paleta) cortado tipo cubo, congelada.**

Portanto devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas e reprovação dos itens apresentados em amostras bem como a falta de apresentação dos mesmos convoco as licitantes remanescentes (Conforme relatório anexo) a manifestar interesse no arremate dos referidos lotes disponíveis na plataforma do sistema BLL, caso tenham interesse no arremate, favor encaminhar as amostras dos itens seguindo o prazo de 2 (dois) dias uteis conforme item 14 do edital, bem como encaminharem propostas realinhadas para as empresas já habilitadas anteriormente, e documentos de habilitação para empresas que ainda não tenha sido habilitado considerando também os dois dias uteis conforme o prazo do item 12.1, o prazo se encerra em 04/07/2018 as 18:00hs.

Cumpre-me dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital nº 36/2018, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência e economicidade.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei 8.666/93 e seus artigos.

Aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso, informo que a fase recursal será aberta logo após que a fase de habilitação seja encerrada, que informarei via e-mail a todos.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande, 29 de junho de 2018.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

Pregoeira